



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI No 111/95, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO-COHAB-MA, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal para construção de (40) unidades habitacionais.

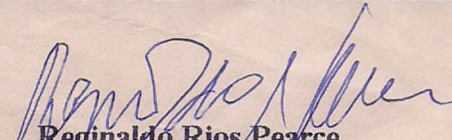
Art. 2º - O referido terreno fica situado na Vamesa, neste Município, tendo os seguinte limites e confrontações: Frente para a BR 222 com 190 metros, limitando com terras da Prefeitura Municipal. Lateral direito com 130 metros, limitando com terras da Prefeitura Municipal. Lateral esquerdo com 130 metros, limitando com terras da Prefeitura Municipal e fundos com 190 metros, limitando com terras da Prefeitura Municipal. Fechando-se o polígono com um perímetro com 640 metros e uma área de 24.700 m².

Art. 3º - Fixa-se a incumbência à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO-COHAB-MA, no fornecimento somente de material necessário à construção de (40) unidades habitacionais no prazo de 02 (anos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Extinto prazo previsto deste Artigo sem que o ORGÃO beneficiado tenha realizado aproveitamento da área, objeto desta doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO
MEARIM ESTADO DO MARANHÃO EM 06 DE DEZEMBRO DE 1995


Reginaldo Rios Pearce
PREFEITO MUNICIPAL